



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de julho de 1967



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO - IPMO

2º Semestre de 2020



1.	INTRODUÇÃO	3
2.	ESTRUTURA DE GESTÃO	3
2.1.	Conselho Municipal de Previdência	3
2.2.	Diretoria	4
2.3.	Comitê de Investimentos	5
3.	GESTÃO DOS INVESTIMENTOS / APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6
4.	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL.....	7
4.1.	Parcelamentos.....	9
4.2.	Dívida Ativa.....	9
4.3.	Taxa de Administração	10
4.4.	Regime de Adiantamentos.....	11
5.	GESTÃO ATUARIAL.....	11
6.	GESTÃO DE BENEFÍCIOS	13
7.	GESTÃO PERICIAL.....	14
8.	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS.....	14
9.	GESTÃO CONTRATUAL E LICITAÇÕES	15
10.	PRÓ-GESTÃO.....	16
11.	CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDÊNCIA - CRP.....	16
12.	CONCURSOS PÚBLICOS	17
13.	RECOMENDAÇÕES.....	17
14.	CONCLUSÃO	18



1. INTRODUÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Osasco (IPMO), Autarquia Municipal Criada pela Lei Municipal nº 647 de 04 de julho 1967, com personalidade jurídica própria, autonomia administrativa, financeira e técnica e está sujeito a fiscalização e controle pelo Conselho Municipal de Previdência.

O sistema de controle interno do IPMO é regulamentado pela Resolução nº 36/2020 – IPMO, que atribuiu competências específicas à Divisão de Controladoria, dentre elas, a realização deste relatório.

O presente relatório foi elaborado mediante indagações, análise de processos e/ou documentos e fornecimento dos dados de cada área conforme especificadas nos itens a seguir.

O período (semestral) deste relatório está em consonância com o nível de aderência I do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão.

Por último, saliento que o presente documento está em consonância com os Artigos 31, 70, 74 e 75 da Magna Carta e aos princípios constitucionais do Interesse Público, Legalidade, Impessoalidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Celeridade, Razoabilidade, Proporcionalidade, Isonomia, Probidade Administrativa e Ampla Defesa.

2. ESTRUTURA DE GESTÃO

Os órgãos diretivos do IPMO são o Conselho Municipal de Previdência (CMP), o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva.

2.1. Conselho Municipal de Previdência

A Lei Complementar nº 124/2004, (artigos 26 ao 30) instituiu o Conselho Municipal de Previdência com a competência, entre outras, para apreciar as contas do Instituto e tem a seguinte composição:

- I - um presidente, que, também, é o presidente do IPMO, indicado pelo Prefeito;
- II - dois representantes do Poder Executivo;
- III - dois representantes do Poder Legislativo;
- IV - um representante dos servidores ativos; e
- V - um representante dos inativos e pensionistas.



As reuniões ordinárias ocorrem bimestralmente e extraordinariamente quando convocado por, pelo menos, 4 (quatro) de seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

A seguir a composição do CMP em 31/12/2020:

NOME	Origem Nomeados	Titular Suplente
Francisco Cordeiro da Luz Filho	IPMO	Presidente do Conselho
Regiane Santo Trevelato	PMO	Titular
Pedro Sotero de Albuquerque	PMO	Suplente
Bruno Mancini	PMO	Titular
Luiz Henrique do Nascimento	PMO	Suplente
Mario Luiz Guidi	CMO	Titular
Francisca Jenílúcia R. Andrade	CMO	Suplente
Batista de Sousa Moreira	CMO	Titular
Jeferson Ricardo da Silva	CMO	Suplente
Ricardo Tchalian	SINTRASP	Titular
Jesse de Castro Moraes	SINTRASP	Suplente
Cicero Simões	SINTRASP	Titular
Geraldo José Barbosa	SINTRASP	Suplente

Fonte: Portaria IPMO 378/2020 (Publicação: IPMO - 25/11/2020)

No segundo semestre de 2020 ocorreram 3 (três) reuniões, sendo uma em 20/08/2020, outra em 15/10/2020 e a última do ano em 10/12/2020. As deliberações versaram, entre outras, sobre o relatório de gestão financeira do bimestre imediatamente anterior, ratificação de resolução editada pelo Presidente do IPMO e aprovação de relatórios de gestão e manuais do Pró-Gestão.

2.2. Diretoria

O exercício de 2020 encerrou com o seguinte quadro de gestores:

CARGO	NOME	E-MAIL
PRESIDENTE	FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO	presidencia@ipmo.com.br
DIRETORIA TÉCNICA	ADALBERTO REGIS DAS NEVES FILHO	diretoriatecnica.ipmo@gmail.com
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	SERGIO FIRMINO VICENTE	serfir_vicente@yahoo.com.br
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	LUIZ ANTONIO URBAN	urbans@uol.com.br
DIRETORIA FINANCEIRA	FRANCISCO PEDRO DA SILVA	franciscops@ipmo.com.br
ASSESSORIA JURÍDICA	LEILA ALI SAADI	leila_saadi@zipmail.com.br



Em 2021, com a mudança de gestão, houve alteração no quadro e atualmente o Instituto de Previdência do Município de Osasco possui a seguinte estrutura de gestão:

CARGO	NOME	NORMA
PRESIDENTE	IVO GOBATTO JUNIOR	Portaria PMO nº 19/2021
DIRETORIA TÉCNICA	FRANCISCO JOSÉ INFANTE VIEIRA	Portaria IPMO nº 16/2021
DIRETORIA DE BENEFÍCIOS	SIMONE APARECIDA DE SOUZA CAMARGO	Portaria IPMO nº 102/2021
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	SOLENY OLIVEIRA PEREIRA	Portaria IPMO nº 17/2021
DIRETORIA FINANCEIRA	RICARDO DE CAMARGO SANCHEZ PEREIRA	Portaria IPMO nº 101/2021
ASSESSORIA JURÍDICA	FERNANDA CASTRO BRESSAN PONS	Portaria IPMO nº 11/2021

2.3. Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos foi criado pela Portaria nº 126-2011 e é composto pelo Presidente do Instituto, o Diretor Financeiro e por um servidor de livre nomeação do primeiro. As atribuições do Comitê é executar a Política de Investimentos aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência, definir a aquisição e venda dos ativos que compõem a carteira de investimentos do IPMO a partir das contribuições da assessoria financeira contratada, bem como acompanhando sua composição e rendimento.

Em 2020 os componentes do Comitê foram:

Nome	Cargo
Francisco Cordeiro da Luz Filho	Presidente
Francisco Pedro da Silva	Diretor Financeiro
Ricardo de Camargo Sanchez Pereira	Assessor de Conformidade de Fundos de Investimentos Previdenciários

Todos os integrantes do Comitê estão certificados pela Certificação Profissional Anbima (CPA-10).

Em 2020 ocorreram 24 (vinte e quatro) reuniões.

A exigência do comitê de investimento encontra-se na portaria do extinto Ministério da Previdência Social (MPS) nº 519/2011, em que o município deve manter, através de ato normativo próprio, Comitê de Investimentos.



Até 31/12/2020 não havia um ato do ente federativo criando o comitê; com isso, há um apontamento pela auditoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), porém, em 12/03/2021 foi publicado o Decreto Municipal nº 12.821, reestruturando o Comitê de investimentos conforme determina a Portaria citada acima.

Fato superveniente que merece destaque foi a saída do Presidente do IPMO, Francisco Cordeiro da Luz Filho. Com isso, o novo presidente assumiu o lugar do antecessor no Comitê.

Em 2021, com a mudança de gestão, houve alteração e atualmente o Comitê tem a seguinte composição:

Nome	Cargo
Ivo Gobatto Júnior	Presidente
Ricardo de Camargo Sanchez Pereira	Diretor Financeiro
Francisco Pedro da Silva	Assessor de Conformidade de Fundos de Investimentos Previdenciários

3. GESTÃO DOS INVESTIMENTOS / APLICAÇÕES FINANCEIRAS

A gestão das aplicações dos recursos do IPMO é própria, ou seja, o Instituto realiza diretamente a execução da Política de Investimentos de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos respeitando os parâmetros da legislação.

A composição da Carteira de Investimentos está devidamente atrelada aos limites definidos nas normas vigentes e em total consonância com as políticas de investimentos elaboradas e implementadas pela Autarquia.

Em 31/12/2020 o saldo dos investimentos foram:

Investimentos do RPPS	R\$
Segmento de renda fixa	337.657.298,82
Segmento de renda variável	45.698.546,34
Títulos e valores mobiliários	33.029.467,75
Aplicações da taxa de administração - RF	14.293.474,22
Segmento em imóveis	0,00
Total dos investimentos:	430.678.787,13

Fonte: Investimentos/extratos bancários – 31/12/2020.



No ano de 2020 a movimentação dos investimentos foram conforme a tabela abaixo:

Mês	Aplicação	Resgate	Rendimento	Rendimento em %	Saldo ao final do mês
Saldo em 31/12/2019:					370.410.191,80
jan/2020	21.087.969,11	21.845.151,82	1.162.636,13	0,31%	370.815.645,22
fev/2020	33.357.216,61	30.714.708,80	(182.096,67)	(0,05%)	373.276.056,36
mar/2020	26.364.592,51	23.254.264,03	(19.704.845,22)	(5,28%)	356.681.539,62
abr/2020	23.807.428,80	21.291.682,95	4.661.222,29	1,31%	363.858.507,76
mai/2020	22.398.052,18	19.151.552,52	4.213.080,98	1,16%	371.318.088,40
jun/2020	27.560.045,57	25.691.134,21	4.667.409,88	1,26%	377.854.409,64
jul/2020	40.207.132,36	37.435.698,55	9.511.659,82	2,52%	390.137.503,27
ago/2020	49.473.896,74	46.899.799,36	(1.725.944,87)	(0,44%)	390.985.655,78
set/2020	40.792.609,19	37.716.104,35	(3.702.353,69)	(0,95%)	390.359.806,93
out/2020	37.793.410,76	38.656.163,18	201.798,95	0,05%	389.698.853,46
nov/2020	22.927.592,78	20.330.327,65	3.952.020,18	1,01%	396.248.138,77
dez/2020	83.849.757,94	59.370.384,40	9.935.516,79	2,51%	430.663.029,10
Totais:	429.619.704,55	382.356.971,82	12.990.104,57	3,51%	(*)

(*) Desconsiderando os saldos das contas-correntes – R\$ 15.758,03.

Fonte: Financeiro.

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimento para 2020 foi o IPCA + 6%. O IPCA acumulado nos 12 (doze) meses de 2020, que fechou em 4,52%¹, somado e calculado aos 6% ficou em 10,79%. Observa-se assim que o IPMO não conseguiu atingir a meta atuarial.

4. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL

Este item abrange o exercício inteiro em função do relatório do primeiro semestre não abordar a execução orçamentária.

A execução orçamentária comportou-se conforme o quadro a seguir:

Receitas	Previsão	Realização	ΔH%	ΔV%
Receitas Correntes	202.543.300,00	212.387.942,16	4,86%	97,30%
Receitas de Capital	100,00	-	-100,00%	0,00%
Outras Receitas Correntes	2.881.100,00	5.891.049,67	104,47%	2,70%
Total das Receitas	205.424.500,00	218.278.991,83	6,26%	100%
Superavit da arrecadação	-	12.854.491,83		5,89%

¹ Fonte: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>



<u>Despesas</u>	<u>Fixação</u>	<u>Execução</u>	<u>ΔH%</u>	<u>ΔV%</u>
Despesas Correntes	229.180.500,00	215.973.893,63	-5,76%	99,87%
Despesas de Capital	350.000,00	282.271,14	-19,35%	0,13%
Resev Conting Previd	5.894.000,00	-	-100,00%	0,00%
Total das Despesas²	235.424.500,00	216.256.164,77	-8,14%	100,00%
Economia Orçamentária	-	19.168.335,23	-	8,86%
Resultado Exec. Orçamentária	Superavit	2.022.827,06	-	0,93%

O resultado da execução orçamentária apresentou um resultado positivo em torno de 1% do total das receitas arrecadadas.

Entretanto, é necessário levar em consideração as transferências efetuadas pela Prefeitura de Osasco para cobrir o deficit operacional do Fundo Financeiro. Com isso temos o resultado ajustado conforme o quadro abaixo:

RESULTADO AJUSTADO / TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA - FUNDO FINANCEIRO

Receita realizada	218.278.991,83
Transf. Financ. da Prefeitura	52.220.338,12
Total de Receita Ajustada	270.499.329,95
(-) Despesas Executadas	216.256.164,77
Resultado da Exec. Orçamentária Ajustado	54.243.165,18

Para uma melhor compreensão, torna-se importante esclarecer a razão das transferências financeiras, já que o resultado foi positivo e mesmo assim houve transferência da Prefeitura.

O IPMO adotou a segregação de massas com a finalidade equacionar o deficit; com isso, os servidores admitidos até 31/08/2013 fazem parte do Fundo Financeiro e os admitidos a partir de 1º/09/2013 pertencem ao Fundo Previdenciário. Em consequência disso o deficit operacional/financeiro do Fundo Financeiro fica a cargo do Prefeitura e o Fundo Previdenciário, como encontra-se no início, a princípio, não haverá deficit.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO POR FUNDO

<u>Receitas</u>	<u>F. Financeiro</u>	<u>F. Previdenciário</u>	<u>Total</u>
Receitas Previstas	135.420.800,00	70.003.700,00	205.424.500,00
(-) Receitas Arrecadadas	136.107.241,24	82.171.750,59	218.278.991,83
(Superavit)/Deficit da arrecadação	(686.441,24)	(12.168.050,59)	(12.854.491,83)

² Incluídas as despesas da Taxa de Administração (Unidade Gestora).



Despesas	F.Financeiro	F.Previdenciário	Total
+ Despesas Fixadas	192.107.500,00	37.423.000,00	229.530.500,00
+ Resev Conting Previd	5.894.000,00	0,00	5.894.000,00
(-) Despesas Empenhadas	184.172.478,27	32.083.686,51	216.256.164,78
Economia Orçamentária	13.829.021,73	5.339.313,49	19.168.335,22
Resultado Exec. Orçamentária	(48.065.237,03)	50.088.064,08	2.022.827,05

Obs.: As despesas com a taxa de administração estão incluídas no Fundo Financeiro.

Observa-se que o Fundo Financeiro apresentou um déficit de mais de 48 milhões e, com isso, é possível perceber a necessidade de transferências financeiras para cobrir o deficit do Fundo Financeiro.

4.1. Parcelamentos

Há um acordo de parcelamento com a Prefeitura (166/2008), assinado em 28/08/2008, referente a contribuições patronais não recolhidas. A parcelamento foi ajustado em 240 (duzentos e quarenta) parcelas. A atualização é feita através do INPC/IBGE mensal e juros de 0,5% ao mês. Até 31/12/2020 o IPMO recebeu 148 parcelas.

Em 2020 os recebimentos ocorreram dentro do prazo e o comportamento no ano foi conforme abaixo:

	Saldo anterior (31/12/2019) =>	22.408.155,04
(-)	Recebimentos no exercício	2.732.847,94
(+)	Atualização monetária e juros	2.463.813,85
=	Saldo final do exercício	22.139.120,95

4.2. Dívida Ativa

A dívida ativa do IPMO refere-se a pagamentos de benefícios indevidos ou a maior e em 2020 a situação foi a seguinte:

	Saldo anterior (31/12/2019) =>	251.909,77
(-)	Cancelamentos no exercício	16.292,67
(+)	Atualização monetária e juros	12.247,12
=	Saldo final do exercício	247.864,22

No exercício não houve inscrição nem recebimentos. O cancelamento refere-se a extinção do Processo em nome de Ruanita Marcela da Cruz.



4.3. Taxa de Administração

O valor da taxa de administração tem previsão normativa na Lei Federal nº 9.717/1998 conjugada com a Portaria do extinto MPS nº 402/2008 e o limite estabelecido é de 2% do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), relativo ao exercício financeiro anterior.

O Instituto de Previdência do Município de Osasco possui previsto na Lei Municipal nº 124/2004, Artigo 17, § 3º, a taxa de administração de 2,00% (dois por cento) do montante da remuneração total paga aos servidores segurados do RPPS no ano anterior.

Taxa de administração é o recurso destinado ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS.

O valor da taxa é de até 2% (dois por cento) do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior.

O total das remunerações dos entes municipais, que serve para a base de cálculo da taxa de administração foi como demonstrado abaixo:

Item	Remuneração/proventos – 2019
Servidores ativos – IPMO	3.128.313,35
Servidores ativos – Prefeitura	629.944.696,46
Servidores ativos – Câmara	13.241.121,37
Servidores ativos – FITO	762.608,18
Aposentados	151.737.091,16
Pensionistas	31.653.711,80
Ser. em aux. doença/acidente	8.229.146,94
Total base para taxa de administração =>	838.696.689,26
Limite máximo da Taxa de Administração anual – 2% =	16.773.933,79

O critério utilizado pelo IPMO é a divisão do valor da taxa de administração por 13 meses, considerando o 13º salário dos servidores. Assim, o valor mensal da taxa ficou em R\$ 1.290.302,60 para o ano de 2020.

Considerando o total executado com o limite da taxa de administração constata-se que as despesas executadas ficaram abaixo do limite, resultando numa economia de despesas, conforme o quadro a seguir:

ECONOMIA FINANCEIRA COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	
Item	Valor
Taxa de Administração – 2020 (2%)	16.773.933,79
Despesas empenhadas/executadas	(12.605.305,62)
Economia financeira de despesas c/ tx adm =>	4.168.628,17



No período houve uma economia de R\$ 4.168.628,17, o que demonstra obediência aos limites legais.

Em análise dos valores recebidos e dispensados mensalmente, não constatei nenhuma irregularidade.

4.4. Regime de Adiantamentos

O regime de adiantamento segue as seguintes normas, no âmbito do município, além das normas federais:

- Lei Municipal nº 836/1969 – Estatuto dos Servidores, Art. 128, 129 e 130 - diárias;
- Lei Municipal nº 1.835/1985 – institui o regime de adiantamento;
- Decreto Municipal nº 9.504/2005 – regulamenta a Lei Municipal nº 1.835/1985;
- Nota Técnica – Coordenadoria de Controle Interno CCI nº 03/2010, que dispõe sobre “Despesas de Viagens: Nacionais e Internacionais”;
- Portaria IPMO nº 270/2011 – relatório de viagens;
- Portaria IPMO nº 419/2018 – limites de valor para adiantamento.

O solicitante, após autorização da sua diretoria, envia um pedido de adiantamento ao ordenador de despesa, no caso o Presidente do IPMO, depois é aberto um processo administrativo e encaminha à Contabilidade para empenho e em seguida para a Tesouraria para o pagamento. A prestação de contas é feita com a apresentação dos documentos de comprovação das despesas e a respectiva devolução do valor não utilizado ao setor de contabilidade para conferência e arquivamento do processo.

No exercício de 2020 foram abertos 31 (trinta e um) processos de adiantamento, resultando num total concedido de R\$ 75.722,98, sendo R\$ 31.511,11 gasto e R\$ 44.211,87 devolvido aos cofres do IPMO.

A análise dos processos de adiantamento se deu com foco no cumprimento das normas que regem a matéria.

Não há fatos que mereçam destaque, uma vez que há um manual de execução do adiantamento e os requisitantes são orientados a tirar eventuais dúvidas antes de efetuarem gastos.

5. GESTÃO ATUARIAL

A partir 1º de setembro de 2013 foi implementada a segregação de massa, criada pela Lei Complementar Municipal nº 258, de 27/12/2012, e alterações. A partir desta data houve a



separação dos servidores efetivos que ingressarem no serviço público municipal da seguinte forma: os que ingressaram até 31/08/2013, incluindo os aposentados e pensionistas, fazem parte do Fundo Financeiro cuja administração é pelo sistema de repartição simples ou caixa e que o deficit é coberto pela Prefeitura do Município de Osasco; e os servidores que ingressarem a partir de 1º de setembro fazem parte do Fundo Previdenciário que é administrado pelo sistema de capitalização.

O comportamento da situação da avaliação atuarial dos últimos anos está demonstrado no quadro abaixo:

Ano-Base	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
2013	Equilíbrio Atuarial	Superavit - R\$ 2.539,77
2014	Equilíbrio Atuarial	Superavit - R\$ 27.648,35
2015	Equilíbrio Atuarial	Superavit - R\$ 2.992.916,53
2016	Equilíbrio Atuarial	Superavit - R\$ 12.145.883,15
2017	Equilíbrio Atuarial	Superavit - R\$ 26.748.076,19
2018	Equilíbrio Atuarial	Superavit - R\$ 37.691.822,57
2019	Equilíbrio Atuarial	Superavit - R\$ 75.327.510,68
2020	Equilíbrio Atuarial	Superavit - R\$ 82.245.407,05

Em 2019, com a Lei Complementar Municipal nº 362, de 03/07/2019, foram implementadas algumas alterações que causaram e causará impacto no Fundo Previdenciário a partir de outubro de 2019. Destaca-se o § 1º do artigo 4º:

“§ 1o O Fundo Previdenciário atenderá também, ao pagamento dos benefícios que forem devidos aos aposentados e pensionistas com idade superior a 75 (setenta e cinco) anos, na data de publicação desta lei, a serem transferidos do Fundo Financeiro ao Fundo Previdenciário.”

Essa alteração poderá comprometer um possível crescimento do superavit do Fundo Previdenciário. Demonstro abaixo uma análise do superavit dos quatro últimos anos-base.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO

ano-base	Recursos/Ativos	Prov Matemática	Superavit	Δ% Superavit
2017	53.975.056,50	27.226.980,31	26.748.076,19	-
2018	93.895.494,64	56.203.672,07	37.691.822,57	40,91%
2019	375.844.867,62	300.517.356,94	75.327.510,68	99,85%
2020	400.491.386,30	318.245.979,25	82.245.407,05	9,18%

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial



Observa-se no quadro acima, mesmo que se considerássemos o efeito da Pandemia nos rendimentos das aplicações financeiras, que é possível constatar que houve uma redução no crescimento do superavit, que vinha em crescimento e, que isso poderá antecipar significativamente um deficit do Fundo Previdenciário.

Assim, é recomendável acompanhar e observar o resultado da Avaliação Atuarial dos anos seguintes e, se se concretizar mesmo que parcialmente essa redução do superavit, tomar iniciativas no sentido de reverter essa situação como, por exemplo, propor alteração na legislação para que não haja transferência de vidas do Fundo Financeiro para o Fundo Previdenciário.

6. GESTÃO DE BENEFÍCIOS

Processos de concessão de benefícios analisados:

Processo	Tipo de benefício	Data de vigência	Situação/Obs.
0871/2019	Aposentadoria por invalidez s/ paridade	01/04/2020	Regular
5058/2019	Aposentadoria especial/médico	16/10/2020	Regular
4058/2019	Aposentadoria especial/professor	27/07/2020	Regular
2340/2020	Aposentadoria por invalidez c/ paridade	01/12/2020	Regular
1376/2019	Aposentadoria por idade/proporcional	21/09/2020	Regular
1714/2019	Aposentadoria por tempo de contribuição e idade c/ paridade	03/02/2020	Regular
2276/2019	Aposentadoria por idade/proporcional	09/01/2020	Regular

Analisando processos de benefícios previdenciários, observa-se que os documentos suportes são suficientes e adequados para a sua concessão.

A variação do número de aposentados e pensionistas aponta um crescimento de 3,53% (três inteiros e cinquenta e três centésimos), conforme o quadro abaixo:

Item	2019	2020	ΔH%
Aposentados – F.Financeiro	3.396	3.620	6,60
Aposentados – F.Previdenciário	658	603	(8,36)
Pensionistas – F.Financeiro	748	768	2,67
Pensionistas – F.Previdenciário	320	312	(2,50)
Totais	5.122	5.303	3,53



7. GESTÃO PERICIAL

Apesar da Emenda Constitucional 103/2019 determinar que os RPPS possuem competência exclusiva para conceder benefícios previdenciários, a equipe de Perícia Médica do IPMO continua com suas atividades objetivando as avaliações médico periciais para concessão de Auxílio Doença.

No segundo semestre de 2020 o número de atendimentos médico periciais ficaram na ordem de 1.123, acrescido do número referente ao primeiro semestre, que foi de 849, no ano totalizou 1.972.

8. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Apresento abaixo o quadro dos servidores em 31/12/2020.

NATUREZA DA OCUPAÇÃO	DESCRIÇÃO DA OCUPAÇÃO	QUANTIDADE
Cargo Político	Servidor ocupante de Cargo Político	1
Cargo em Comissão	Servidores ocupantes exclusivamente de Cargo em Comissão	47
	Servidores Efetivos ocupantes de Cargo em Comissão	8
	Servidores cedidos com ônus para o IPMO e ocupantes de Cargo em Comissão	0
Função de Confiança	Servidores Efetivos ocupantes de Função de Confiança	0
	Servidores cedidos com ônus para o IPMO ocupantes de Função de Confiança	0
Servidores Efetivos	Servidores ocupantes exclusivamente de Cargo Efetivo	43
Servidores Cedidos	Servidores cedidos sem ônus para o IPMO	1
TOTAL		100

Importante destacar que, do total apresentado no quadro, em 31/12/2020 haviam 2 (duas) servidoras efetivas afastadas por licença sem vencimentos, a saber: Carmem Cristina Paes Loureiro (Médica Perita) e Gabriela Alves de Oliveira (Técnica Previdenciária).

Destaco, ainda, que há uma servidora (Médica Perita) da Prefeitura do Município de Osasco cedida ao IPMO sem ônus para este.



9. GESTÃO CONTRATUAL E LICITAÇÕES

Este item abrange o ano inteiro em função de mudança de abordagem.

Em 2020 foram abertos 45 processos de compras num total, aproximado, empenhado de R\$ 2.900.000,00, com destaque para os de montante mais relevantes:

Processo nº	Objeto	Fornecedor	Modalidade de Licitação	Valor R\$
013/2020	Preparação, execução, encaminhamento e acompanhamento de processos de compensação previdenciária – Comprev	Marcio Lucena Sociedade Individual de Advocacia	Pregão	2.050.000,00
036/2020	Recadastramento / Censo Previdenciário	Magma Assessoria Ltda	Tomada de Preço	289.500,00
002/2020	Adequação e implementação das rotinas / Gestão Previdenciária e Fopag	Universal Software e Consultoria Ltda – ASPPREV	Convite	159.360,00

Os processos de licitação seguem um rito formal, e entre suas etapas há precedência de reserva orçamentária e parecer jurídico.

O IPMO mantém outros processos de serviços cuja prestação é contínua, que são renovados conforme a necessidade ou até o limite estabelecido na legislação:

Serviços de prestação contínua vigentes em 31/12/2020, (processos anteriores a 2020):

Processo nº	Objeto	Fornecedor	Modalidade de Licitação	Valor R\$
059/2016	Consultoria e assessoria contábil com sistema especializado em RPPS (3 meses)	GCASPP Consultoria Contábil e Sistemas Ltda	Convite	11.265,39
005/2017	Licença de uso de software Quantum Axis (acompanhamento dos fundos de investimentos)	Paramita Tecnologia Consultoria Financeira Ltda	Dispensa	8.943,48
048/2017	Backup de dados / cloud backup	Estabilis Cloud Tecnologia Ltda	Dispensa	4.104,48
028/2018	Manutenção preventiva e corretiva em computadores, servidores, sistema de fonia e nobreak	Mavidey Com de Acessórios de Informática Eireli	Convite	85.636,08
030/2018	Serviço de gerenciamento e consultoria do datacenter do IPMO para o funcionamento e atualização dos servidores de dados e ativos da rede de computadores.	Patricia Zanoni Manoel	Convite	87.196,92
050/2018	Serviço de manutenção preventiva e corretiva dos ar-condicionados	Empreiservice - Serviços Ltda	Convite	127.843,41



032/2019	Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos	DOC Center Microfilmagem, Digitalização e Guarda de Documentos Ltda.	Convite	143.935,00
029/2019	Locação de impressoras c/ franquia de cópias/impressões	Tecnorev Serviços e Soluções Eireli	Convite	33.214,44

Não há relatos ou irregularidades identificadas.

10. PRÓ-GESTÃO

O Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão-RPPS) tem por objetivo incentivar os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. (Art. 2º, Portaria 185/2015, Ministério da Previdência).

É um programa de adesão facultativa, abrange ações em três dimensões: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. Há quatro níveis de aderência e o RPPS que cumprir os requisitos será certificado por um período de três anos.

O IPMO está em processo de implantação do Pró-Gestão e merece atenção a inadequada estrutura do controle interno que hoje encontra-se sob a responsabilidade de um servidor lotado no departamento de contabilidade. Uma das ações relacionadas à dimensão controle interno é justamente a estrutura de controle interno e será objeto de verificação pela entidade certificadora no processo de obtenção ou renovação da certificação institucional.

Ainda e em relação do controle interno, prevê o Manual do Pró-Gestão (pág 24): “O Conselho Deliberativo do RPPS deverá definir os critérios que serão observados nos relatórios produzidos pelo controle interno do RPPS, que permitam aferir a sua qualidade, relacionados à abrangência dos assuntos a serem objeto de verificação, bem como a sua funcionalidade, repercussão e alcance.”

Como se encontra hoje, provavelmente, não será possível obter a aprovação necessária para a obtenção da certificação.

11. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDÊNCIA - CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) do IPMO está em vigor com vencimento em 14/09/2021, e trata-se de um documento fornecido pela Subsecretaria dos Regimes Próprios da



Previdência Social, que atesta o cumprimento por parte dos RPPS, dos critérios de exigências estabelecidos na legislação³.

12. CONCURSOS PÚBLICOS

Há um concurso público (001/2017) cujo prazo foi prorrogado por mais dois anos, a partir de 26/12/2019. No entanto, em virtude da pandemia do Coronavírus e em obediência a Lei Complementar Federal nº 173/2020, houve a suspensão do prazo do concurso conforme edital de suspensão publicado em 07/08/2020.

Em 2020 foram nomeadas duas servidoras, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Data de Nomeação
MICHELLE BUENO DA SILVA	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	12/02/2020
CATARINA GONÇALVES DE ALMEIDA	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	12/02/2020

Entretanto, há ainda a ser nomeados desse concurso (001/2017) os aprovados para os seguintes cargos:

Cargo	Quantidade
Almoxarife	1
Analista Previdenciário	2
Contador	1
Técnico em Informática	1
Técnico em Manutenção	1

Dos cargos acima, já houve convocação de alguns candidatos para almoxarife e técnico em informática, porém, os candidatos não aceitaram as condições.

13. RECOMENDAÇÕES

Recomendo ações nas áreas a seguir:

- Pró-Gestão: Implementação efetiva de uma estrutura de Controle Interno para adequação aos requisitos do Pro-Gestão;

³ Decreto Federal nº 3.788-2001 – institui o Certificado de Regularidade Previdenciária;
Lei Federal nº 9.717/1998 – regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS;
Portaria Federal MPS nº 402/2008 - parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS.



- Legislação: a legislação municipal aplicável ao IPMO que merecem atenção quanto a atualização e/ou alteração são as seguintes:
 - - Regimento Interno (publicado em 29/06/2012) – quanto a estrutura administrativa consta Diretor Jurídico como parte da Diretoria Executiva, porém não há mais essa diretoria. Consta também, a Comissão Permanente dos “Funcionários” Efetivos como órgão colegiado, que também não existe mais;
 - - Regulamento da Unidade Central de Controle Interno – UCCI (Resolução nº 036/2020, publicada em 08/07/2020) – o artigo 11, inciso IXX, estabelece a periodicidade do relatório do controle interno como quadrimestral, porém, com a o advento do Pró-Gestão a periodicidade dos relatórios do controle interno poderá ser de acordo com os níveis de aderências a saber: Nível I: semestral; Níveis II e III: trimestral e Nível IV: mensal.

14. CONCLUSÃO

Diante das informações que a mim foram prestadas não detectei vícios formais no período. Apesar do ano de 2020 ter sido um ano atípico, as escolhas das aplicações do IPMO foram bastante conservadoras de modo que não houve redução dos investimentos.

Assim, apresento ao Presidente desta autarquia e juntamente ao Conselho Municipal de Previdência para apreciação e/ou questionamentos; após, publicação no portal de transparência do IPMO.

Osasco, 13 de maio de 2021.

FRANCIMAR SOARES PESSOA
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLADORIA
Controle Interno